

GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

ATO Nº 3.943 DE 18 DE JUNHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VII do art. 156 e XVI do art. 187 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 34, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 48, de 24 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM e no Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom as alterações indicadas no anexo deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel a documentação necessária ao enquadramento nas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

VITOR ELÍSIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES

ANEXO I

Alteração de canais do PBFM:
SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
BA	Itarantim	246	B1			
CE	Fortaleza	294	B1			
SC	Forquilha	298	B1			
SC	Pinhalzinho	276	B1			(ZC)
SP	Duartina	222	B1			

NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
BA	Itarantim	246	A4			
CE	Fortaleza	293	A3			Coordenadas pré-fixadas: 03S4437;38W3004.
SC	Forquilha	298	A4			
SC	Pinhalzinho	276	A4	142 a 157	4	Coordenadas pré-fixadas: 26S4916;52W5946 - (ZC).
SP	Duartina	222	A3			Coordenadas pré-fixadas: 22S2417;49W2707.

ANEXO II

Alteração de canais do PRRadCom:

UF	Localidade	Canal Atual	Novo Canal
RS	Três Passos	251	254

ATO Nº 3.953, DE 18 DE JUNHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VII do art. 156 e XVI do art. 187 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 43, de 03 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 05 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, as alterações indicadas nos Anexos deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR ELÍSIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES

ANEXO I

Exclusão de canais do PBFM:

UF	Localidade	Canal	Classe
ES	Águia Branca	207	C
ES	Atílio Vivacqua	212	C
ES	Cachoeiro de Itapemirim	266	C
ES	Dores do Rio Preto	230	C
ES	Iconha	282	C
ES	João Neiva	230	C
ES	Laranja da Terra	207	C
ES	Pancas	277	C
ES	Santa Maria de Jetibá	220	C
ES	Santa Teresa	266	C
ES	Vargem Alta	203	C
GO	Alvorada do Norte	203	C
GO	Americano do Brasil	213	C
GO	Anápolis	217	C
GO	Anápolis	285	A4
GO	Aragoiânia	289	C
GO	Bom Jardim de Goiás	257	C
GO	Brazabrantes	249	C
GO	Buriti de Goiás	212	C
GO	Cachoeira de Goiás	216	C
GO	Caldazinha	250	C
GO	Ceres	291	C
GO	Cezarina	213	C
GO	Corumbá de Goiás	244	B1
GO	Cristalina	218	C
GO	Cristianópolis	221	C
GO	Edéia	289	C

GO	Guaraíta	212	C
GO	Israelândia	217	B2
GO	Israelândia	207	C
GO	Itaguairu	207	C
GO	Itapaci	217	C
GO	Jaraguá	293	C
GO	Mairipotaba	218	C
GO	Mineiros	220	C
GO	Moiporá	213	C
GO	Mossamedes	207	C
GO	Mutunópolis	215	C
GO	Nazário	216	C
GO	Palminópolis	207	C
GO	Pilar de Goiás	207	C
GO	Rialma	213	C
GO	Santa Bárbara de Goiás	293	C
GO	Santa Isabel	216	C
GO	Santa Rita do Novo Destino	212	C
MG	Alvarenga	207	C
MG	Antônio Prado de Minas	266	C
MG	Iapu	266	C
MG	Imbé de Minas	294	C
MG	Nova Belém	214	C
MG	Resplendor	230	C
MG	São José do Mantimento	203	C
MG	Tarumirim	203	C
MG	Visconde do Rio Branco	266	C

ANEXO II

Inclusão de canais do PBFM:

UF	Localidade	Canal	Classe	Observação
CE	São Benedito	240	B2	
ES	Afonso Cláudio	203	A4	
ES	Afonso Cláudio	230	A4	
ES	Baixo Guandu	207	B2	
ES	Barra do São Francisco	280	C	
ES	Cachoeiro de Itapemirim	215	C	
ES	Cachoeiro de Itapemirim	239	A2	Coordenadas pré-fixadas: 20S5154;41W0819.
ES	Cachoeiro de Itapemirim	242	A4	Coordenadas pré-fixadas: 20S5154;41W0819.
ES	Cachoeiro de Itapemirim	266	A1	Coordenadas pré-fixadas: 20S5154;41W0819.
ES	Colatina	282	A2	
ES	Guarapari	226	C	
ES	Iúna	294	A4	Coordenadas pré-fixadas: 20S2047;41W3210.

ES	Linhares	277	A2	
ES	Linhares	285	A2	Coordenadas pré-fixadas: 19S2329;40W0420.
ES	Nova Venécia	217	C	
ES	São Mateus	214	A3	
ES	Vila Velha	220	C	
GO	Anápolis	217	A1	Coordenadas pré-fixadas: 16S1939;48W5710.
GO	Anápolis	249	A1	
GO	Anápolis	285	A2	Coordenadas pré-fixadas: 16S1939;48W5710.
GO	Caiapônia	228	B1	
GO	Caldas Novas	289	A1	
GO	Campos Belos	282	C	
GO	Catalão	266	B1	Coordenadas pré-fixadas: 18S0947;47W5722.
GO	Ceres	244	C	
GO	Ceres	293	A1	
GO	Cristalina	207	A4	
GO	Edéia	236	C	
GO	Formosa	227	C	
GO	Goianésia	212	A1	
GO	Goiatuba	273	B2	
GO	Goiatuba	298	C	
GO	Inhumas	243	B2	Coordenadas pré-fixadas: 16S2307;49W3002.
GO	Ipameri	218	A1	Coordenadas pré-fixadas: 17S3916;48W1000.
GO	Iporá	220	B1	
GO	Itaberaí	216	A3	
GO	Itapuranga	263	B1	
GO	Itumbiara	234	B2	
GO	Itumbiara	269	A2	
GO	Jaraguá	207	A2	
GO	Jataí	257	A1	
GO	Jussara	225	B1	
GO	Minacu	283	B2	
GO	Mineiros	220	B1	
GO	Morinhos	250	C	
GO	Niquelândia	222	B1	
GO	Pires do Rio	221	B1	
GO	Porangatu	215	B2	
GO	Posse	203	C	
GO	Quirinópolis	230	B1	
GO	Quirinópolis	236	B1	
GO	Rialma	250	B1	
GO	Rio Verde	265	A2	
GO	Santa Helena de Goiás	213	A2	
GO	São Luís de Montes Belos	276	A2	
GO	Silvânia	244	A4	Coordenadas pré-fixadas: 16S4207;48W3726.
GO	Uruaçu	258	B2	
GO	Uruaçu	285	C	